

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO PAULO¹

São Paulo, 29 de Março de 2004.

OFÍCIO FMDCA/SP: n ° 23/2004

À ILMA SRA PREFEITA MARTA SUCLICY

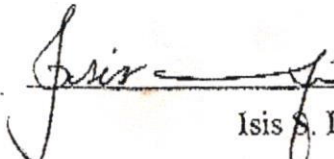
CONVÊNIO PROJETO TRAVESSIA

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, após informações apresentadas por educadores/as sociais, vem através deste RECOMENDAR a manutenção do convênio com o Projeto Travessia nos termos atuais, para que o trabalho continue sendo realizado com qualidade e eficiência, permitindo uma atuação efetiva dos seus educadores/as com as crianças e adolescentes em situação de rua.

O posicionamento deste Fórum é que os convênios realizados enquanto forem necessários para a garantia do efetivo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, devem ser permanentes e universais, com a infra-estrutura suficiente para um bom atendimento. Desta forma, o caso específico do Projeto Travessia deve ser mantido nos padrões atuais, para que a Política Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente em risco pessoal e social, seja de fato e de direito implantada na cidade de São Paulo, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Certo de poder contar com a iniciativa da Ilma sra Prefeita Marta Suplicy para a manutenção do convênio do Projeto Travessia, o FMDCA/SP agradece.

Atenciosamente,


Isis S. Longo
[Comissão Executiva]

¹ Sede Provisória do FMDCA/SP - R: Prof João Oliveira Torres, 481. Tanuapé - cep: 03337-010 - tel:3284-5119;
e-mail: isislongo@ig.com.br

